

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 095/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa, hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT MA-020/94, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, deferir a Exm^a Sr^a Juíza do Trabalho Substituta ADRIANA SETTE DA ROCHA RAPOSO, licença gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 207, "caput", da Lei nº 8.112/90.

Obs: Ausente o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, em gozo de licença médica.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno